



Câmara Municipal de Ângulo

AV. SALVIO MANOEL DA SILVA, 420 - FONE/FAX (041) 248-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2001

Institui normas para vistas e retirada de documentos do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica estabelecido que para qualquer cidadão ou Autoridade Municipal ter acesso à documentos do Poder Legislativo Municipal de Ângulo, será necessário a autorização prévia do Presidente da Câmara.

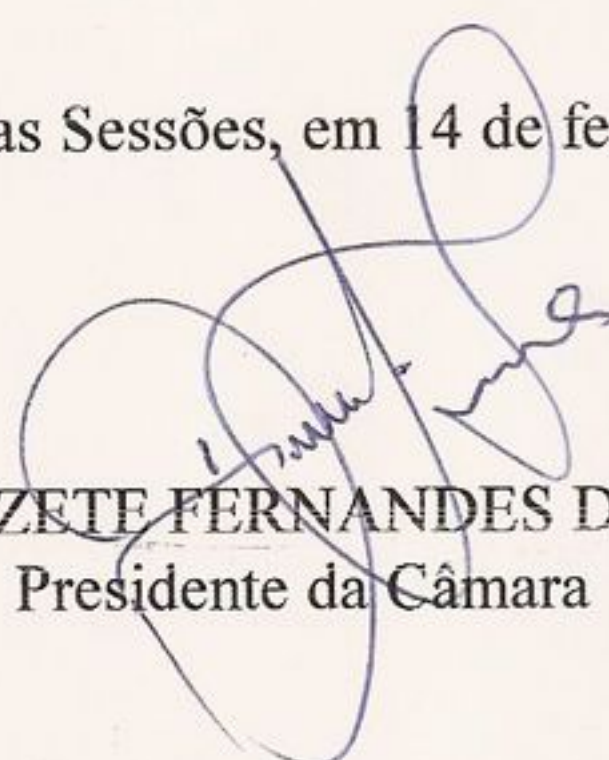
II - Para o caso de vereadores, funcionários ou outro cidadão que deseje tirar cópias de qualquer documento em poder do Legislativo Municipal de Ângulo, será necessário a apresentação de requerimento por escrito ao Presidente da Câmara, para que o mesmo dê deferimento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2001.


DONIZETE FERNANDES DE LIMA
Presidente da Câmara